



ATA Nº 17/2025

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vogais do Conselho de Administração, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/890 - E 24263

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 33.948,13 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/890, no valor de 33.948,13 euros, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.697,41 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/891 - E 24265

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 2.935,32 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 12 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/891, no valor de 2.935,32 euros, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 146,77 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/892 - E 24266

Leiria —

534 (2)

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 534,76 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/892, no valor de 534,76 euros, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 26,74 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/68 - EG 24771

Presente o auto de medição nº 16, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética - Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.829,71 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 16 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/68, no valor de 16.829,71 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 841,49 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 434 – REMODELAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TELEGESTÃO – E 20017

Presente o Auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada GIGALÓGICA - ENGENHARIA DE SISTEMAS, UNIPESSOAL LDA, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de auto receção definitiva da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento da garantia bancária datado de 21/03/2019 do BPI no valor 6.020,71 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 6.020,71 € referente ao valor retido para reforço de garantia;

6. SAS 482/21 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE RAPOSEIRA, VALE DA RAPOSEIRA E LAMEIRIA" – E 17000

Presente o Auto de Vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, S.A., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.



Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada e autorizar o cancelamento de 60% da Apólice de Seguro de Caução nº 100022421/200 datado de 23/06/2021 da COSEC no valor 24.318,18 €;

535 (3)

7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES – E 12653

Presente o pedido de 16 de abril de 2025 da firma AQUALONGO INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES DE REDES DE ÁGUA LDA, adjudicatário do serviço mencionado em epígrafe, solicitando o cancelamento da garantia bancária nº 00125-02-2322728 datada de 23/09/2022 prestada pelo Millennium BCP.

O Conselho de Administração, tendo sido informado, que já foi ultrapassado o prazo de garantia da mesma, **deliberou por unanimidade**, autorizar o cancelamento da garantia bancária no valor de 33.965,00 €.

8. LISTAGEM DE NOTAS DE CRÉDITO – JULHO 2025 – I 2001

Em cumprimento do n.º 8 do Regulamento de Controlo Interno e da Instrução de Trabalho PG4_IT1, remeto a CA listagem de notas de crédito emitidas em julho de 2025.

Ao conselho de administração **tomou conhecimento**.

9. 14ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP – INTERNO 2007

Presente a 14.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €66.500,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €25.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho de 2025/08/14 da 14.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €91.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE JULHO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE AGOSTO 2025 – INTERNO 2008

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de julho de 2025 apresenta disponibilidades de €7.968.514,25, sendo €5.932.889,31 relativo a operações orçamentais e €2.035.624,94 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em julho é de €3.262.002,76.

Os Fundos Disponíveis de agosto apurados são de €3.373.268,01.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. PAQ 236 CONSULTA PRÉVIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 263/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO NO CONCELHO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO

Presente o processo de contratação n.º 263/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;




Leiria —

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de serviços de apoio logístico à produção de atividades, eventos e ações de sensibilização no concelho de Leiria, na modalidade de prestação contínua de serviços» pelo período de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 74.506,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- World Cabanas, Unip, Lda. [NIF: 516 009 800].
- Ideias Frenéticas, Unip, Lda. [NIF: 514 225 319]
- 13000K, Lda [NIF: 515 646 563]

7. Código CPV: 79952000 – Serviços de eventos.

8. Nomeie Ana Luísa como gestora de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.



Leiria —

537 (5)

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de serviços de apoio logístico à produção de atividades, eventos e ações de sensibilização no concelho de Leiria, na modalidade de prestação contínua de serviços" pelo período de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 74.506,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - World Cabanas, Unip, Lda. [NIF: 516 009 800].
 - Ideias Frenéticas, Unip, Lda. [NIF: 514 225 319]
 - I3000K, Lda [NIF: 515 646 563]
7. Código CPV: 79952000- Serviços de eventos.
8. Nomeie Ana Luísa como gestora de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

 - Leandro Sousa (Presidente)
 - Carla Faustino (Vogal Efetivo)
 - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
 - Telmo Brás (Vogal Suplente)
11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
 - Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
 - Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
 - Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
 - Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
 - Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 492/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.



Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

12. PAQ 240/25 - CONSULTA PRÉVIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 231/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE LABORATÓRIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO PELO PERÍODO DE 24 MESES

Presente o processo de contratação n.º 231/CP/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE LABORATÓRIO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E POR LOTES» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 26.889,38 Euros, acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma:

-Lote 1 - Padrões e Consumíveis para Química Clássica - 17.895,38 €

-Lote 2 - Padrões, MRC e Consumíveis para CI - EAA - EAM - 8.994,00 €

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Hach Lange, Lda(NIF: 507 155 165)

- Wonderstatus, Unipessoal Lda (NIF: 510 533 191)

- VWR International - Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal Lda (NIF: 503842770)

7. Código CPV: 38437000 - Pipetas de laboratório e acessórios

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Carla Faustino (Vogal Suplente)



Leiria —

539 (7)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE LABORATÓRIO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E POR LOTES" pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 26.889,38 Euros, acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma:
 - Lote 1 - Padrões e Consumíveis para Química Clássica - 17.895,38 €
 - Lote 2 - Padrões, MRC e Consumíveis para CI - EAA - EAM - 8.994,00 €
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Hach Lange, Lda (NIF: 507 155 165)
 - Wonderstatus, Unipessoal Lda (NIF: 510 533 191)
 - VWR International – Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal Lda (NIF: 503842770)
7. Código CPV: 38437000 – Pipetas de laboratório e acessórios
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)



540 (8)



Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 466/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

13. PAQ 252 - CONCURSO PÚBLICO Nº 255/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARTER COMERCIAL BEM COMO A PRODUÇÃO DE SUPORTES DE DIVULGAÇÃO DA MARCA SMAS DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente o processo n.º 255/CPN/8/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de diverso material em inox, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "aquisição de materiais gráficos – pequenos formatos, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

Smasteria/Ata n.º 17, de 2025/08/14



Leiria —

541 (9)

3. Seja estabelecido o preço base em € 22.800,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 – Flyers 10x21cm - 3 modelos de 1000 cada – 3.000,00€ + IVA;
- Lote 2 – Flyers - 3 modelos de 1000 cada – 3.000,00€ + IVA;
- Lote 3 – Blocos Contadores - 4 modelos de 500 cada – 3.000,00€ + IVA;
- Lote 4 – folheto Condições Contratuais – 7.500,00 + IVA;
- Lote 5 – autocolantes – 800,00 + IVA;
- Lote 6 – Cartazes – 2.500,00€ + IVA;
- Lote 7 – Folheto dípticos– 1.000,00 + IVA;
- Lote 8 – Caderno com 20 pág. – 2.000+ IVA;

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 22462000 – Material publicitário.

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a



smas

Leiria —

delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " aquisição de materiais gráficos - pequenos formatos, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 22.800,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Flyers 10x21cm - 3 modelos de 1000 cada - 3.000,00€ + IVA;

Lote 2 - Flyers - 3 modelos de 1000 cada - 3.000,00€ + IVA;

Lote 3 - Blocos Contadores - 4 modelos de 500 cada - 3.000,00€ + IVA;

Lote 4 - folheto Condições Contratuais - 7.500,00 + IVA;

Lote 5 - autocolantes - 800,00 + IVA;

Lote 6 - Cartazes - 2.500,00€ + IVA;

Lote 7 - Folheto dípticos- 1.000,00 + IVA;

Lote 8 - Caderno com 20 pág. - 2.000+ IVA;

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 22462000 - Material publicitário;

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Telmo Brás (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 475/2025.



Leiria

543 (11)

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. PAQ 256 – AJUSTE DIRETO PROC CONTRATAÇÃO Nº 251/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ALARGAR A CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA COM TODO O GOSTO AO SETOR HORECA E DISSEMINAR O INCENTIVO AO CONSUMO DE ÁGUA DA TONEIRA.

Presente o processo n.º 251/AD/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Serviços de campanha água da torneira com todo o gosto alargado ao setor Horeca, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, para a «aquisição de serviços de campanha água da torneira com todo o gosto alargado ao setor Horeca» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €9.850,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Temperataento – Unipessoal, Lda.

7. Pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

8. Código CPV: 79342100 – Serviços de marketing direto.

9. Nomear Ana Sousa como Gestora do contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.




Leiria —

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto para a «aquisição de serviços de campanha de Água da Torneira Com Todo o Gosto, alargado ao Setor Horeca» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

4. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Convidar a seguinte empresa: Temperatalento – Unipessoal, Lda.

6. Código CPV: 79342100 – Serviços de marketing direto.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

8. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA;

9. Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 481/2025.

15. PAQ 225/25 - CONSULTA PRÉVIA N.º 220/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO À CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Consulta Prévia n.º 220/CP/S/25 – “Aquisição de serviços de consultoria para apoio a candidatura a fundos comunitários”, para 12 meses, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a Consulta Prévia n.º 220/CP/S/25



— Leiria —

545 (13)

– “Aquisição de serviços de consultoria para apoio a candidatura a fundos comunitários”, à entidade **Streamvalue Consulting Lda.**, pelo valor de **€ 23.880,00** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do cabimento nº 386/2025, com o nº de compromisso 346/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. PAQ 227- AJUSTE DIRETO N.º 226/AD/B/25 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA DE APOIO À GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - RENOVAÇÃO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 226/AD/S/25 – “Aquisição de licença de utilização de aplicação informática de apoio à gestão de abastecimento de água e drenagem de águas residuais - Renovação”, pelo período de 36 meses, com início na data da celebração do contrato, aberto nos termos da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 226/AD/B/25 - “Aquisição de licença de utilização de aplicação informática de apoio à gestão de abastecimento de água e drenagem de águas residuais - Renovação”, à entidade **BF Software, Lda.**, pelo valor de **€ 354.792,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **36 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 431/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente


smas

— Leiria —

aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

17. PAQ 232 - AJUSTE DIRETO N.º 223/AD/B/25 – AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE GESTÃO DE URBANISMO COM SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 223/AD/B/25 – “Aquisição de Aplicação de Gestão de Urbanismo com Serviços de Formação e Apoio à Implementação”, pelo período de 12 meses, aberto nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 223/AD/B/25 – “Aquisição de aplicação de Gestão de Urbanismo com Serviços de Formação e Apoio à Implementação”, à entidade **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**, pelo valor de **€ 9.063,75** (nove mil e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 331/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. PAQ 200 - AJUSTE DIRETO N.º 219/AD/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA DE GESTÃO DE DENÚNCIAS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 219/AD/S/25 – “Aquisição de serviços para a Plataforma de Gestão de Denúncias”, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 219/AD/S/25 – “Aquisição de serviços para a Plataforma de Gestão de Denúncias”, à entidade **Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A.**, pelo valor de **€ 5.782,38** (cinco mil, setecentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.



Leiria —

547 (15)

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 330/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

19. PAQ 114/2025 – CONSULTA PRÉVIA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELAS INSTALAÇÕES DE CATEGORIA B, NOMEADAMENTE ALIMENTAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO (COM POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO)”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de **“Aquisição de serviços de técnico Responsável pelas instalações de categoria B, nomeadamente alimentações em Média Tensão (com postos de transformação)”** aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a **“Aquisição de serviços de técnico Responsável pelas instalações de categoria B, nomeadamente alimentações em Média Tensão (com postos de transformação)”** ao concorrente **H2logica Unp, Lda.**, pelo valor global de 37.584,00 € (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA Autoliquidação, e pelo prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto do pedido de cabimento nº 292/2025 com o compromisso nº 343/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PAQ 139/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 134/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS EM LATÃO E MATERIAL LIGAÇÕES DOMICILIÁRIOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de **“Aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias, em regime de fornecimento contínuo”**, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.



smas

— Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a **"Aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias, em regime de fornecimento contínuo"**, ao concorrente **Humberto Poças, S.A.**, até ao valor máximo de **70.000,00 C**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **18 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 294/2025, com o número de compromisso 344/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. SAS 557/25 – "EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/26 – LOTE 2 (ZONA 2)" – ACEITAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA DE 10% E APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO RETIFICADA

Presente na plataforma eletrónica Vortal com registo de entrada documental n.º 22392/2025, o pedido do adjudicatário Simões & Morato, Lda., que seja aceite a garantia bancária de 10% do valor adjudicado, a que corresponde 33.244,62 €, valor superior ao legalmente exigido (5%), propõe-se ao Conselho de Administração a aceitação desta garantia bancária, nos termos dos artigos 88.º a 90.º e do n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, aceitar a garantia bancária nº 00125-02-2451044 do Banco Comercial Português, S.A., no valor de 33.244,62 €, correspondente a 10% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 88.º a 90.º e do n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato retificada, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. SAS 567/25 – CONCURSO PÚBLICO N.º 194/CPN/E/25 – SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO E REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO ESTALEIRO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (Código dos Contratos Públicos, doravante designado



Leiria

549 (17)

como «CCP»], do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Substituição do telhado e reabilitação dos balneários do estaleiro para 90 dias, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, deliberou, por unanimidade, adjudicar à entidade **Eco Demo – Demolições, Ecologia, Construção S.A.**, pelo valor de € 148.990,00€, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 90 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 14.3.1 do programa do procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado no ponto 15 do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa n.º 435/2025, com o número de compromisso 345/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADORA N.º 386 – I - 84

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 06 de agosto de 2024, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.º. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora **Ana Marisa Carreira Frazão**, com efeitos a 16 de setembro de 2024.

2. Considerando o n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Ana Marisa Carreira Frazão**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º. 1 do artigo 49.º. da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria; Vogais Efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Barros Guilherme, Técnico Superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 7/2025, de 23/07/2025, que atribuiu à trabalhadora, **Ana Marisa Carreira Frazão**, a classificação final de **17,980 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do



smas

550 (18)

— Leiria —

recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria - Ref.ª. 01/2023, aberto pelo Aviso nº. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 115, de 15 de junho de 2023, com recurso à reserva, homologar a classificação final de **17,980 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Ana Marisa Carreira Frazão**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL - TRABALHADORA N.º 355 - I - 1569

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 18 de fevereiro de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.ª. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora **Lídia Gabriela Trilho Ramos Read**, com efeitos a 01 de março de 2025

2. Considerando o n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Lídia Gabriela Trilho Ramos Read**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.ª. da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria; Vogais Efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Barros Guilherme, Técnico Superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 7/2025, de 23/07/2025, que atribuiu à trabalhadora, **Lídia Gabriela Trilho Ramos Read**, a classificação final de **16,220 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria - Ref.ª. 01/2023, aberto pelo Aviso nº. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 115, de 15 de junho de 2023, homologar a classificação final de **16,220 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Lídia Gabriela Trilho Ramos Read**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL - TRABALHADORA N.º 393 - I - 1534

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 18 de fevereiro de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não



Leiria

551 (19)

ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.ª. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora **Tatiana Almeida Pedrosa**, com efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

2. Considerando o n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Tatiana Almeida Pedrosa**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria; Vogais Efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Barros Guilherme, Técnico Superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 7/2025, de 23/07/2025, que atribuiu à trabalhadora, **Tatiana Almeida Pedrosa**, a classificação final de **17,740 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria - Ref.ª. 01/2023, aberto pelo Aviso n.º. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 115, de 15 de junho de 2023, com recurso à reserva, homologar a classificação final de **17,740 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Tatiana Almeida Pedrosa**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL - TRABALHADORA N.º 392 - I - 1531

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 18 de fevereiro de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.ª. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora **Anabela Martins da Conceição Carmo**, com efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

2. Considerando o n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Anabela Martins da Conceição Carmo**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º. 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria; Vogais Efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Barros Guilherme, Técnico Superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 7/2025, de 23/07/2025, que atribuiu à trabalhadora, **Anabela Martins da Conceição Carmo**, a classificação final de **17,440 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º



da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria – Ref.º. 01/2023, aberto pelo Aviso nº. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 115, de 15 de junho de 2023, com recurso à reserva, homologar a classificação final de **17,740 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Anabela Martins da Conceição Carmo**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. I – 70 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADORA 231

Presente o requerimento do trabalhador n.º 231, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 horas às 18.00 horas, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso de 1 hora, no mínimo e de 1 horas e 30 minutos, no máximo, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, na área de Treinador de Futebol, na Batalha, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, sendo numa área completamente distinta da exercida no Serviço de Contratação e Armazéns, na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de Treinador de Futebol, em Batalha, ao técnico superior, trabalhador n.º 231.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. I – 1508 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADORA 394

Presente o requerimento da trabalhadora n.º 394, do género feminino, com identificação válida, detentora da categoria de assistente técnica do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com horário de trabalho flexível para proteção da parentalidade, das 8:30 às 18:30, com plataformas obrigatórias entre as 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 15:30, com intervalo para descanso no mínimo de 30 minutos e máximo de 1h:30, de 2ª a 6ª feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de atividade de Advogada: aconselhamento, reconhecimento de documentos, assinaturas, registos de automóveis, representação administrativa, em Leiria, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem a remuneração mensal fixa, numa área completamente distinta das exercidas na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, nos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.



Leiria —

553 (21)

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável do superior hierárquico.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício na área de atividade de Advogada: aconselhamento, reconhecimento de documentos, assinaturas, registos de automóveis, representação administrativa, à assistente técnica, trabalhadora n.º 394.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. - ALTERAÇÃO À MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL PARA TEMPO COMPLETO - TRABALHADORA N.º 16 - I - 2016

Presente o requerimento I-2016, datado de 12 de agosto de 2025, apresentado pela trabalhadora n.º 16, detentora da categoria de Coordenadora Técnica, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através do qual solicita a alteração da modalidade de prestação de trabalho, passando do regime de tempo parcial para o regime de tempo completo, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

Por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião realizada em 12 de novembro de 2024, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 150.º a 156.º do Código do Trabalho (CT), aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e dos artigos 68.º e 69.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a prestação de trabalho em regime de tempo parcial, por tempo indeterminado, à trabalhadora n.º 16, com efeitos a 1 de dezembro de 2024 e com validade de 1 ano.

Considerando que o artigo 4.º da LTFP estabelece que, em todas as matérias não especialmente reguladas, são aplicáveis subsidiariamente as normas do Código do Trabalho, designadamente as relativas à organização e ao tempo de trabalho, plenamente aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

Considerando ainda que o n.º 1 do artigo 155.º do CT dispõe que "O trabalhador a tempo parcial pode passar a trabalhar a tempo completo, ou o inverso, a título definitivo ou por período determinado, mediante acordo escrito com o empregador."

O superior hierárquico da trabalhadora manifesta parecer favorável ao regresso ao horário completo, por considerar que tal alteração não compromete o normal funcionamento do serviço, se revela compatível com o volume de trabalho existente, não acarreta constrangimentos operacionais, financeiros ou organizacionais e contribui para o reforço da capacidade de resposta da equipa.

O Conselho de Administração, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e ao abrigo dos artigos 150.º a 156.º do CT e dos artigos 68.º e 69.º da LTFP, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o regresso ao regime de trabalho a tempo completo da trabalhadora n.º 16, detentora da categoria de Coordenadora Técnica, afeta à Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Direção Delegada de Administração do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

Mais se deliberou remeter o processo aos Serviços de Recursos Humanos para as diligências subsequentes e dar conhecimento da presente deliberação à trabalhadora e ao Diretor Delegado de Administração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. - REAFECTAÇÃO DA TRABALHADORA N.º 194 DO SERVIÇO DE COBRANÇA PARA A SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (LOJA DO CIDADÃO COM EFEITOS A 04 DE AGOSTO DE 2025 - I 2018

Presente processo interno n.º 2016, datado de 12 de agosto de 2025, no qual se propõe a reafecção da trabalhadora n.º 194, detentora da categoria de assistente técnico, do Serviço de Cobrança para a Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público na Loja de Cidadão da Divisão Comercial.

Considerando que:



— Leiria —

1. Na Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público – Loja de Cidadão da Divisão de Comercial, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente técnico é insuficiente perante as atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão;

2. A necessidade de manter o regular funcionamento da Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público – Loja de Cidadão, nomeadamente com o aumento do número de clientes, em época de férias;

3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;

4. Que a trabalhadora n.º 194, detentora da categoria de assistente técnico, exerce funções, desde 07 de fevereiro de 2023, no Serviço de Cobrança na dependência da Divisão Comercial, detém experiência na área de atendimento ao público na Cobrança.

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade** que a trabalhadora n.º 194, detentora da categoria de assistente técnico, afeto ao Serviço de Cobrança, passe a exercer funções na Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público – Loja Cidadão, da Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, com efeitos ao dia 04 de agosto de 2025, e com a modalidade de horário flexível praticado na Loja de Cidadão nestes Serviços Municipalizados

Mais deliberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao Diretor Delegado de Administração, à trabalhadora, à Chefe de Divisão Comercial e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. SAS 485 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO Nº 38/2021 - REDE DE ÁGUAS RESIDUAS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) – FREGUESIA DE MILAGRES

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 38/2021 "Rede de drenagem de águas residuais domésticas dos lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) - freguesia de Milagres".

Descritivo:

"1 - Dados gerais da Empreitada

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma PINTO & BRAZ, S.A., pelo valor de 990 138.07 €, com prazo de execução de 365 dias - contrato de 9 de setembro de 2021, consignada a 8 de outubro de 2021 e suspensa totalmente até 5 de junho de 2022 por falta de visto do TC, e posteriormente, suspensa por 38 dias, de 25 de novembro a 2 de janeiro de 2022, de 31 de março de 2023 a 3 de julho de 2023, de 28 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023 e de 27 de novembro de 2023 a 29 de julho de 2024, devido a falta de autorização de passagem em terrenos particulares e necessidade de alterações ao projeto e indisponibilidade de terreno p/ a construção da EEARD-2.

2 - Justificação da necessidade de trabalhos complementares

Verificou-se que a execução da empreitada de saneamento doméstico em assunto fragilizou e acentuou a degradação do pavimento da estrada Principal, já de si em bastante mau estado, tornando necessário a sua repavimentação geral, antecedida de tratamento adequado de saneamento de solos em áreas identificadas, de forma a evitar futuros abatimentos. Para o efeito quantificaram-se os trabalhos complementares em causa, conforme mapa de quantidades de trabalhos a mais, anexo.

O total dos trabalhos complementares é 304 773.37€, correspondente a 30.78% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar são de espécie prevista e ao preço contratual, conforme mapa de quantidades anexo.

3 - Justificação dos trabalhos a menos

Verificou-se no decurso da obra a impossibilidade de execução das perfurações horizontais direcionadas previstas para ligação da bolsa de saneamento na extremidade norte da empreitada



Leiria —

(coletores 12, 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4), devido à reduzida inclinação necessária e ao impedimento de passagem em terrenos particulares, com reflexo nas quantidades associadas, principalmente de movimento de terras, conforme mapa de quantidades de trabalhos a menos, anexo. Não foi também possível adquirir em tempo útil terreno para executar a EEEARD-1.

4 - Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 304 773,37€, e prorrogação do prazo da empreitada em 60 dias."

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso contabilístico n.º 347/2025, autorizado em 01/08/2025 e contração de dívida n.º 802, com a classificação de despesa 01/07010402, com a rubrica do Plano nº 2028/I/15.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, como estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 304.773,37€ + IVA a preços contratuais.

2. Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de -148.309,67€ + IVA.

3. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

4. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

5. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta da adenda contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, como estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 304.773,37€ + IVA, a preços contratuais.

2. Aprovar de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de -148.309,67€ + IVA.

3. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

5. Aprovar a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta da adenda contratual em anexo.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

smas

556 (24)

— Leiria —

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

